

ATA DA REUNIÃO PERÍODO ORDINÁRIO DAS  
COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ARARUAMA REALIZADA EM  
25/05/2023.

AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023, ÀS DEZ HORAS, NA SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES REUNIU-SE CONJUNTAMENTE AS SEGUINTE COMISSÕES: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PARA APRECIAREM O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº39 DE 18 DE MAIO DE 2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE AUTORIZA O EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA A QUITAR O ABONO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA. AO ANALISAREM A MATÉRIA EM APREÇO, ENTENDERAM AS COMISSÕES SER O REFERIDO PROJETO DE RESOLUÇÃO PERTINENTE, VISTO QUE, ALMEJA EVITAR A MAIOR DILAPIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, VISA AINDA, GARANTIR O DIREITO SOCIAL CONSTITUCIONALMENTE GARANTIDO DAS FÉRIAS DOS NOSSOS SERVIDORES PÚBLICO LEGISLATIVO. RESSALTAMOS AINDA, QUE A PROPOSITURA ESTA DENTRO DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, CONFORME DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DESTA CASA DE LEIS. A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APRESENTA PARECER PELA LEGALIDADE DA INICIATIVA, VISTO QUE O PROJETO EM ANÁLISE, REVESTE-SE DE ELEVADO INTERESSE PÚBLICO, MOTIVO PELO QUAL A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, TAMBÉM SE POSICIONOU-SE FAVORAVELMENTE À SUA APROVAÇÃO, QUANTO AO ASPECTO FINANCEIRO, NADA TEM A OPOR À PROPOSITURA. QUANTO AO MÉRITO DA MATÉRIA, AS COMISSÕES ACIMA MENCIONADAS, NO ÂMBITO DE SUAS COMPETÊNCIAS, ENTENDERAM QUE A PROPOSITURA É MERITÓRIA E DEVE PROSPERAR. ASSIM SENDO, NÃO HAVENDO ÓBICES, MANIFESTANDO-SE FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO DO CITADO PROJETO DE RESOLUÇÃO, LOGO, FOI ENCAMINHADO PARA APRECIAÇÃO DO SOUBERANO PLENÁRIO, PARA APROVAÇÃO DENTRO DOS TRÂMITES LEGAIS. NÃO HEVENDO MAIS NENHUM ASSUNTO A SEREM TRATADOS O SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DETERMINOU A LAVRATURA DESTA ATA, QUE VAI ASSINADA PRECISAMENTE PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE E DEMAIS MEMBROS PRESENTES. EU, PATRÍCIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, SECRETÁRIA DAS COMISSÕES, REDIGI A PRESENTE ATA.

JOSÉ MAGNO MARTINS

WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR

ARÍDIO MARTINS VIEIRA FILHO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS COUTINHO

DIEGO FERNANDES DA SILVA

JOÃO CARLOS DE DEUS